



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVEM CONSTAR NO PROCESSO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NO ANO LETIVO DE 2024

Nome Completo:	
Modalidade: Auxílio Financeiro ao Estudante para eventos científicos, tecnológicos, culturais e/ou esportivos e na representação estudantil em eventos político-acadêmicos.	
01	- O estudante de cursos da modalidade de ensino presencial deverá organizar sua documentação e protocolar no CAEST (Centro de Assuntos Estudantis), que fará a conferência da documentação, instruirá a solicitação em formato de processo no SIGADOC e encaminhará à Diretoria Político-Pedagógico e Financeiro (DPPF) do Campus. - O estudante de cursos da modalidade de ensino à distância (EaD) deverá organizar sua documentação e enviar, via e-mail, no endereço dead@unemat.br . A Diretoria de Educação à Distância (DEAD) fará a conferência da documentação, e instruirá a solicitação em formato de processo no SIGADOC.
02	Requerimento do Auxílio Financeiro para Participação em Eventos (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado pelo estudante.
03	Atestado de Matrícula do semestre vigente, expedido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;
04	Nada Consta emitido pela biblioteca do campus;
05	De acordo com a situação apresentada no requerimento (Anexo I), o estudante deverá apresentar: I - Cópia da Carta de Aceite do trabalho pela Comissão Científica do evento, em caso de trabalho em eventos acadêmicos científicos e tecnológicos; II - Ofício de encaminhamento emitido pela direção da entidade , em caso de representação estudantil; juntamente com o convite da organização do evento pretendido; III - Comprovante de registro como atleta/competidor representante da UNEMAT , em caso de eventos esportivos; IV - Apresentação do convite em nome do estudante, ou, documento/carta da comissão do evento, em nome do estudante, constando a aprovação para apresentação , em caso de apresentação cultural;
06	Programação do Evento;
07	Cópia dos documentos pessoais do requerente: RG e CPF;
08	Informações para pagamento do Auxílio (ANEXO II);
09	Comprovante de conta corrente ou cópia da frente do cartão do banco (Contendo nome, agência e número LEGÍVEL – não podendo ser conta poupança); em nome o estudante.
10	Cópia de comprovante de residência (conta de telefone, água ou energia recente)
11	Recibo de Auxílio Financeiro ao Estudante (ANEXO III), devidamente preenchido, assinado e sem rasuras (Não deve conter data, deixar em branco os espaços referentes ao dia, mês e ano).
12	Termo de Compromisso para entrega do Certificado ou Comprovação (ANEXO IV)
Espaço reservado ao CAEST/DEAD	
Conferido em: ____/____/____ () Deferido () Indeferido	
----- Carimbo e Assinatura	

ATENÇÃO!!!

Os documentos no processo devem seguir a ordem acima enumerada;

✓ Os ANEXOS exigidos acima, bem como os critérios para deferimento da solicitação, fazem parte da resolução nº 002/2022 – AD REFERENDUM DO CONSUMI e estão disponíveis no site da PRAE em: http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/consumi/4763_res_consumi_2_2022.pdf

✓ O processo deverá seguir os trâmites estabelecidos no Edital, os pedidos devem ser realizados com antecedência mínima de 15 (quinze) úteis antes da data do evento.